



Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 087/92

De 21 de dezembro de 1992.

"Dispõe sobre Crédito Adicional e dá outras providências".


FRANCISCO MODESTO SOBRINHO; Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas em mais 10% (dez por cento) do Orçamento Financeiro para o exercício Financeiro de 1992.

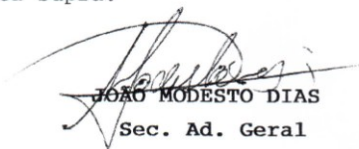
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.


FRANCISCO MODESTO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 021 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.


JOÃO MODESTO DIAS
Sec. Ad. Geral